



Estado de Alagoas

CÂMARA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA
ESTADO DE ALAGOAS

CGC 12.421.178/0001-95
Tr. Luiz Carlos Cavalcante Lima, 04.

GABINETE DO VEREADOR
EZEQUIEL DE CARVALHO COSTA

Requerimento N.º 011/2023

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE, DA CÂMARA MUNICIPAL
DE DELMIRO GOUVEIA:**

Requeiro a Mesa Diretora na forma regimental ouvido o plenário, que este expediente seja enviado a Exma. Sra. Eliziane Ferreira Costa, Prefeita deste Município, que seja encaminhado a esta Casa Legislativa a regulamentação através de Projeto de Lei juntos das Secretarias Municipais de Educação e Saúde, em parceira com clínicas especializadas a realização de exames oftalmológicos nos alunos da rede municipal de ensino. Solicitamos também que as crianças recebam óculos gratuitos e encaminhamento para tratamento especializado em caso de diagnóstico de doença oftalmológica. Além disso, sugerimos que estes exames oftalmológicos também sejam gradativamente disponibilizados a população carente de nosso município, independentemente de estarem em idade escolar

JUSTIFICATIVA

Este requerimento visa à implantação de avaliação oftalmológica (exame de vista) nos alunos matriculados na rede pública municipal de ensino, da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, com o intuito de oferecer às crianças condições de avaliação de suas capacidades visuais, considerando que uma série de problemas relacionados ao rendimento escolar, tem relação direta com problemas de visão do aluno, deficiência esta percebida muitas vezes de forma tardia, já que o aluno não manifesta sua dificuldade aos professores e nem mesmo aos pais, tornando difícil a percepção. Porém com no ensino remoto estes problemas podem agravar, devido a exposição à tela de computadores, notebooks e celulares. Desta forma, é necessária a realização de exame oftalmológicos para as crianças, e com a participação das instituições de ensino, o resultado será ainda mais satisfatório. A deficiência visual interfere não só no processo de aprendizagem, mas também no envolvimento psicossocial e atrapalha o desenvolvimento motor da criança principalmente. As causas mais comuns para disfunções visuais em crianças são erros de refração (hipermetropia, astigmatismo e a miopia) estrabismo e ambliopia. O diagnóstico precoce desses problemas possibilita sua correção ou controle e garante que o rendimento das crianças e adolescentes em idade escolar não seja comprometido. Diante do exposto acima, espero contar com a compreensão dos colegas vereadores para a sua aprovação e, que este requerimento possa sensibilizar o Sr. Prefeito para que o mesmo seja atendido.

Plenário da Câmara Municipal de Delmiro Gouveia, 13 de junho de 2023

EZEQUIEL DE CARVALHO COSTA
Vereador